

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ATA 1

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, na sequência de despacho autorizador exarado na Informação Adm/003/2021, de 6 de agosto de 2021, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa para exercício de funções na Área de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, designado na Informação acima referida e constituído pelo:

Presidente – Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata, Administradora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo – Cláudia Sofia Braz Rodrigues, Diretora de Serviços da Direção Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo – Mónica Renata Alcobia Viola Simões Carlos, Chefe de Divisão da Área de Estudos Pós-Graduados da Direção Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Avaliação curricular (AC);
- d) Entrevista de avaliação de competências (EAC)
- e) Entrevista profissional de seleção (EPS).

3. Sistema de classificação final.

4. Aprovação do modelo de prova de conhecimentos e fichas dos respetivos critérios de correção, de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

### 1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:

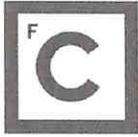
Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Como **requisito específico obrigatório** define-se a titularidade de licenciatura ou equiparado a licenciado ou grau académico superior, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Como **requisitos específicos preferenciais** definem-se:

1. Experiência profissional comprovada ao nível de processos de admissão a provas académicas de 2.º ciclo e de 3.º ciclo;
2. Experiência profissional comprovada ao nível de processos de admissão a provas de agregação;
3. Experiência profissional comprovada na análise e avaliação das condições de conclusão da componente curricular e de conclusão de grau de alunos de 2.º e 3.º ciclo de estudos, de acordo com os regulamentos em vigor;
4. Conhecimentos e experiência na emissão de certificação de unidades curriculares, programas e cargas horárias e de conclusão de grau;
5. Conhecimentos e experiência na preparação, tratamento e inserção de dados para emissão de Certidão de Registo e Suplemento ao Diploma;
6. Experiência profissional comprovada, na preparação, tratamento e inserção de dados com vista ao preenchimento dos inquéritos estatísticos RAIDES (Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior) e RENATES (Registo Nacional de Temas de Tese de Doutoramento em Curso e de Mestrados e Doutoramentos Concluídos);
7. Conhecimentos e experiência profissional comprovada na utilização e atualização do sistema de gestão académica Fénix;
8. Domínio das ferramentas informáticas Excel, Word e Outlook;
9. Bons conhecimentos da língua inglesa, falada e escrita (certificada).

### 2. Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção



- A) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes **métodos de seleção**:
- Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
  - Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).
- B) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os **métodos de seleção** adotados, serão:
- Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
  - Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

### 2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos, sem possibilidade de consulta de documentação ou legislação, e será constituída por dois blocos de questões: um bloco de dez perguntas de escolha múltipla sobre temas/tópicos gerais relativos à Administração Pública e/ou Estatutos e Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, cobertos pela Bibliografia Geral indicada no Anexo 1 (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,125 valores), e um bloco de trinta perguntas de escolha múltipla (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,125 valores) sobre temas/tópicos específicos da atividade para que é aberto o concurso, cobertos pela Bibliografia Específica indicada no Anexo 1.

No caso de a pontuação final da prova de conhecimentos apresentar uma valoração negativa, a nota a atribuir será a de 0 (zero) valores.

A realização da prova de conhecimentos é individual, sendo realizada em sala, utilizando-se suporte papel para registo das respostas por parte de cada candidato.

A prova de conhecimentos tem um coeficiente de ponderação de 45% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

## 2.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido para o efeito. A avaliação psicológica tem um coeficiente de ponderação de 25% na classificação final (CF), sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e será realizada pela entidade especializada pública (INA) ou por técnicos do Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

## 2.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- A habilitação académica (HA),
- A formação profissional (FP),
- A experiência profissional (EP),

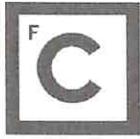
Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

### Habilitação académica (HA)

Neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Habilitação académica	Pontuação
Licenciatura ou Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores

### Formação profissional (FP)



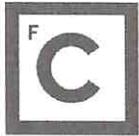
Neste item será ponderada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis. Este item será valorado até um máximo de vinte valores, sendo a valorização atribuída por cada frequência, de acordo com o seguinte:

Tipo de formação (em função do lugar a prover)	Duração da formação		
	≤ 12 horas	>12 e ≤ 30 horas	> 30 horas
Com interesse específico	2 valores	4 valores	6 valores
Com interesse complementar	1 valor	2 valores	3 valores

- Serão consideradas ações “com interesse específico”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso.
- Serão consideradas ações “com interesse complementar”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem.
- Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo.
- Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 12 horas.
- Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item “com interesse complementar”.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).

**Experiência profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo. Será avaliado o exercício das funções que se considera contribuir especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com as seguintes valorações:



	Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1) ou 2)	Com experiência 1) e 2)
Experiência profissional inferior a 3 anos	10 valores	14 valores	16 valores
Experiência profissional entre 3 e 5 anos	12 valores	16 valores	18 valores
Experiência profissional por mais de 5 anos	14 valores	18 valores	20 valores

A experiência profissional na área de atuação é valorizada pelas atividades desenvolvidas de acordo com:

- 1) Experiência no domínio da gestão Académica de processos de alunos de cursos não conferentes de grau, de 2.º ciclo, de 3.º ciclo, de candidaturas, matrículas/inscrições, processos de admissão a provas académicas de 2.º ciclo, de 3.º ciclo e de Agregação, incluindo o respetivo atendimento académico;
- 2) Experiência profissional comprovada na gestão e utilização de sistemas de gestão académicos, nomeadamente SIGES e Fenix.

#### Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de 45% na Classificação Final (CF).

#### 2.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação de competências tem um coeficiente de ponderação de 25% na Classificação Final (CF).

## 2.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a) **Comunicação** – Visando avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.;
- b) **Iniciativa e autonomia** – Visando avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.;
- c) **Relacionamento interpessoal** – Visando avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.;
- d) **Trabalho de equipa e cooperação** – Visando avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.;
- e) **Responsabilidade e compromisso com o serviço** – Visando avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- f) **Análise da informação e sentido crítico** – Visando avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de 30% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

## 3. Sistema de Classificação Final

3.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro).



Assim sendo:

$$CF = (0,45 \times PC \text{ ou } AC) + (0,25 \times AP \text{ ou } EAC) + (0,30 \times EPS)$$

Em que:

CF – Classificação final

PC – Prova de conhecimentos

AP – Avaliação psicológica

AC – Avaliação curricular

EAC – Entrevista de avaliação de competências

EPS – Entrevista profissional de seleção

**3.2.** Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**3.3.** Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

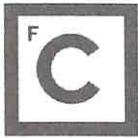
**3.4** A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º da Portaria referida no ponto anterior.

**4. Aprovação do modelo da prova de conhecimentos e fichas dos respetivos critérios de correção, de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção**

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da prova de conhecimentos (Anexo 2) e, bem assim, das fichas individuais de avaliação curricular (Anexo 3) e da entrevista profissional de seleção (Anexo 4) que fazem parte integrante da presente Ata.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.



Ciências  
ULisboa

O Júri:

Presidente

1º Vogal Efetivo

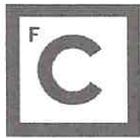
(Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata)

(Cláudia Sofia Braz Rodrigues)

2º Vogal Efetivo

(Mónica Renata Alcobia Viola Simões Carlos)

Anexos: os mencionados



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 1

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Bibliografia Geral:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro e pelo Despacho n.º 1480/2021, de 5 de fevereiro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro, pelo Despacho n.º 6564/2018, de 4 de julho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8737/2019, de 2 de outubro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP);
- Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública e as listas de competências);
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (Código do Procedimento Administrativo).

Bibliografia Específica:

- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro, n.º 65/2018, de 16 de agosto e 27/2021, de 16 de abril (Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior);
- Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho (Princípios reguladores de Instrumentos para a Criação do Espaço Europeu de Ensino Superior);



- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro (Regime Jurídico de Reconhecimento de Graus e Diplomas atribuídos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras);
- Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril (Estatuto do Estudante Internacional);
- Despacho n.º 750/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro (Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho (Regime Jurídico do Título Académico de Agregado);
- Despacho n.º 1074/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro (Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu);
- Despacho n.º 2305/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade de Lisboa);
- Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março (Registo Nacional de Teses de Doutoramento em Curso);
- Portaria n.º 285/2015, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 180, de 15 de setembro (Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado);
- Deliberação n.º 1279/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 24 de dezembro (Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 8631/2020, de 8 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, alterado pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro (Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 7676/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 10 de julho (Regulamento do Estudante em regime geral a tempo parcial da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 6937/2020, de 6 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho (Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 13285/2013, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 12137/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro (Regulamento de Creditação de Formação e de Competências da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio (Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 7742/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto (Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 3098/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60 de 26 de março (Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).



Ciências  
ULisboa

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 2

MODELO DE PROVA DE CONHECIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Código de candidato \_\_\_\_\_

B.I./Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_

COTAÇÕES:

GRUPO I	GRUPO II
10 perguntas de escolha múltipla	30 perguntas de escolha múltipla
Resposta Certa: 0,5 valores	Resposta Certa: 0,5 valores
Resposta Errada: -0,125 valores	Resposta Errada: -0,125 valores
Não Responde: 0 valores	Não Responde: 0 valores

A prova tem a duração de 90 minutos, sem possibilidade de consulta e será constituída por dois blocos de questões: um bloco de dez perguntas de escolha múltipla sobre temas/tópicos gerais relativos à Administração Pública e/ou Estatutos e Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,125 valores) e um bloco de trinta perguntas de escolha múltipla (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,125 valores) sobre temas/tópicos específicos da atividade para que é aberto o concurso.

No caso da pontuação final da prova de conhecimentos apresentar uma valoração negativa, a nota a atribuir será a de 0 (zero) valores.

As respostas às questões formuladas na presente prova deverão ser colocadas no espaço deixado para o efeito.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE ESTUDOS  
PÓS-GRADUADOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 3

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

$$\text{AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)} = [ \text{HA} + \text{FP} + \text{EP} ] / 3$$

CLASSIFICAÇÃO =

Fatores	Habilitação Académica (HA) =
	Formação Profissional (FP) =
	Experiência Profissional (EP) =

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

critérios	Pontuação		COTAÇÃO ATRIBUÍDA
	COMPROVADO PELO CANDIDATO		
Licenciatura ou Mestrado	16		
Doutoramento	20		

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

critérios	Tipo de formação (em função do cargo a prover e considerando o período de tempo de 5 anos)	Duração da formação			COTAÇÃO ATRIBUÍDA
		<= 12horas	> 12horas e <= 30 horas	> 30 horas	
	Com interesse específico	2	4	6	
	Com interesse complementar	1	2	3	
COMPROVADO PELO CANDIDATO					
somatório de cotação atribuída					
cotação atribuída (limite 20 valores)					

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

critérios		Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1) ou 2)	Com experiência 1) e 2)	COTAÇÃO ATRIBUÍDA
		COMPROVADO PELO CANDIDATO			
	Experiência profissional inferior a 3 anos	10 valores	14 valores	16 valores	
	Experiência profissional entre 3 e 5 anos	12 valores	16 valores	18 valores	
	Experiência profissional por mais de 5 anos	14 valores	18 valores	20 valores	

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Os membros do Júri

*Áurelia Rodrigues*  
*Luís Cordeiro*

*lc*



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE  
ESTUDOS PÓS-GRADUADOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 4

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PÚBLICA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

		Pontuação					Classificação obtida
		4	8	12	16	20	
		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	
COMPETÊNCIAS	1	Comunicação					
	2	Iniciativa e autonomia					
	3	Relacionamento interpessoal					
	4	Trabalho de equipa e cooperação					
	5	Responsabilidade e compromisso com o serviço					
	6	Análise da informação e sentido crítico					
Classificação da Entrevista Pública (média)							

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Os membros do Júri

Cláudia Rodrigues  
Mónica Carlot